



**CNPJ nº 78.876.950/0001-71
COMPANHIA ABERTA
Blumenau – Santa Catarina**

FATO RELEVANTE

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS, ENCERRAMENTO DE PROGRAMA DE RECOMPRA E ABERTURA DE NOVO PROGRAMA DE RECOMPRA

A Cia. Hering (“Companhia”, B3: HGTX3) comunica, nos termos das Instruções CVM nºs 358/02 e 567/15 e da Lei nº 6.404/76, conforme alteradas, que seu Conselho de Administração em reunião realizada em 01/08/2017, aprovou por unanimidade:

(i) O pagamento de dividendos no montante de R\$ 49.996.804,65 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a R\$ 0,3100 por ação. O pagamento será efetuado em 17/08/2017, utilizando como base de cálculo a posição acionária de 08/08/2017. As ações da Companhia serão negociadas na condição “ex” dividendos, a partir de 09/08/2017. Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A. – Instituição Depositária de Ações da Companhia, a partir da data de início da distribuição deste direito. Para os acionistas cujos cadastros não contenham a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú S.A, que poderá ser efetuada através de qualquer agência do Banco Itaú S.A. Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão os dividendos creditados conforme procedimentos adotados pela Bolsa de Valores;

(ii) O encerramento do Programa de Recompra de Ações instituído pelo Conselho de Administração da Companhia em 29/07/2015, com extensão de prazo para 27/07/2017 deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 27/07/2016 (“Programa”); e

Cia.Hering

(iii) A abertura de um novo programa de aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, bem como para utilização em planos de opção de compra de ações ou outras formas de remuneração baseada em ações da Companhia, cabendo a Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente efetuada, observando-se as seguintes características: (a) A quantidade a recomprar limitar-se-á a 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias da Companhia, que corresponde a 4,02% do total das 124.510.538 ações em circulação; (b) As operações de aquisição serão realizadas a preço de mercado no pregão da B3, com a intermediação das seguintes instituições: Itaú Corretora de Valores S.A. – com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 10º Andar, São Paulo, SP, CNPJ Nº 61.194.353/0001-64; Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 6º Andar, São Paulo, SP, CNPJ nº 04.323.351/0001-94; BTG Pactual CTVM S.A. - com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, 11º Andar, São Paulo, SP, CNPJ nº 43.815.158/0001-22; Credit Suisse Brasil S.A. CTVM – com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior nº 700, 12º Andar, São Paulo, SP, CNPJ nº 42.584.318/0001-07; e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 7º Andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CNPJ nº 02.819.125/0001-73; e (c) O prazo máximo para a aquisição das ações ordinárias da Companhia no âmbito do Programa de Recompra de Ações Ordinárias será de 18 meses, com início a partir da data de 01/08/2017 e término em 01/02/2019.

Blumenau, 01 de agosto de 2017.

Rafael Bossolani

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Contato: Tel.: (11) 3371-4805/4867
e-mail: ri@ciahering.com.br
www.ciahering.com.br